



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 9/XI

Orçamento do Estado para 2010

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XIV

Benefícios fiscais

Secção I

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 102.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 32.º, 44.º, 47.º, **62.º** e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 62.º

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- [...].
- 6- [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

- e) [...];
 - f) [...];
 - g) [...];
 - h) [...];
 - i) [...];
 - j) Colectividades de cultura, recreio e deporto com o estatuto de pessoas colectivas de utilidade pública.**
- 7 – [...].
- 8 – [...].
- 9 – [...].
- 10 – [...].
- 11 – [...].
- 12 – [...].

(...)»

Assembleia da República, 1 de Março de 2010

Os Deputados,
Honório Novo
Bruno Dias
Miguel Tiago